



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
76/2016**

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 41 - CEACA

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Paula M. Ferrari


**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Contratação de profissional de nível superior, graduado em educação física para atuar com as crianças e adolescentes do CEACA.

**Observações:** 18/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 24.763-4 - SCFV

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Mês	Profissional de nível superior, graduado em Educação Física (02-05-12061)	2.000,0000	16.000,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>16.000,00</b>

  
\_\_\_\_\_  
PAULA M. FERRARI  
CPF: 074.775.369-52  
08/03/16

  
\_\_\_\_\_  
Wilton Cavalheiro  
Secretário Municipal  
de Assistência Social

  
  
Xaxim, 8 de Março de 2016.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
77/2016**

000332

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 41 - CEACA

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Paula M. Ferrari

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Contratação de profissional na área de música para exercer atividade no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**Observações:** 18/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 24.763 - 4 - SCFV

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Mês	Contratação de profissional na área de música (02-16-12061)	1.900,0000	15.200,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>15.200,00</b>

PP  
PAULA M. FERRARI  
CPF: 074.775.369-52  
08/03/16

*Wilson Savalheiro*  
Secretário Municipal  
de Assistência Social

*[Handwritten signature]*

Xaxim, 8 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1  
SOLICITAÇÃO  
93/2016  
000003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Centro de Custo: 42 - Abrigo Municipal

Órgão de Governo: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação Orçamentária: 15.01.2.061.3.3.90.39.05.00.00.00 (21/2016)

Nome do Solicitante: Paula M. Ferrari

Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

Objeto/Finalidade: Profissional de nível superior para ministrar aulas e técnicas de plantio para os grupos vinculados ao PAIF

Observações: 21/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 20.689-X CRAS BÁSICA

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Mês	Profissional Oficineiro - Horta, nível superior para ministrar aulas e técnicas de plantio, cultivo e orientações diversas. (02-05-12065)	1.000,0000	8.000,00
				Valor Total Previsto	8.000,00

  
PAULA M. FERRARI  
CPF: 074.775.369-52  
08/03/16



William Cavalheiro  
Secretário Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 8 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
80/2016**

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 38 - CRAS Santa Terezinha

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Paula M. Ferrari

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Contratação de Monitor, profissional de nível médio para atender no CRAS Santa Terezinha - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

**Observações:** 21/2016- 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 20.689-X - CRAS BÁSICA

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	7	Un	Profissional Nível Médio. (02-05-00016)	1.100,0000	7.700,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>7.700,00</b>

*Paula M. Ferrari*  
PAULA M. FERRARI  
CPF: 074.775.369-52  
08/03/16

*William Cavalheiro*  
William Cavalheiro  
Secretário Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 8 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO  
79/2016**

000005

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Paula M. Ferrari

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Contratação de Profissional - Oficineiro nível técnico em Panificação para ministrar aulas teóricas e práticas a crianças, adolescentes e familiares para promover o fortalecimento de vínculos.

**Observações:** 18/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 24.763-4 - SCFV

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Mês	Profissional - Oficineiro nível técnico em panificação (02-05-12063)	1.000,0000	8.000,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>8.000,00</b>

PAULA M. FERRARI  
CPF: 074.775.369-52  
08/03/16

Uilian Cavalleiro  
Secretario Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 8 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**  
Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1  
**SOLICITAÇÃO**  
**78/2016**

000006

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:**

**Nome do Solicitante:** Paula M. Ferrari

**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro

**Objeto/Finalidade:** Contratação de profissional de nível superior, graduado em Serviço Social ou área afim para atuar como Coordenador Social de Projetos no ACEPETI.

**Observações:** 12/2016 - 3.3.90.39.05.00.00.00 - C/C 20.696-2 PETI - MÉDIA COMPLEXIDADE  
C/C 26.219-6 - ACEPETI - MÉDIA

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Mês	Profissional de nível superior, graduado em Serviço Social ou área afim. (02-05-12062)	2.000,0000	16.000,00
				<b>Valor Total Previsto</b>	<b>16.000,00</b>

6

*Paula M. Ferrari*  
PAULA M. FERRARI  
CPF: 074.775.369-52  
08/03/16

*Ulivan Cavalheiro*  
Ulivan Cavalheiro  
Secretário Municipal  
de Assistência Social

Xaxim, 8 de Março de 2016.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

00007

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

### Atribuições da função:

Contratação de profissional de nível superior, graduado em educação física, credenciado e com situação regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para prestar serviços no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com experiência no trabalho com crianças e adolescentes. O profissional deverá promover a prática de exercícios físicos, ginástica e outros e de jogos em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas, para possibilitar -lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Deve fazer uso de uma didática diferenciada desenvolvendo no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade, senso de organização, ordem e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Analisar os resultados dos processos de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias. Carga horária de 40 horas semanais.

## **OFICINEIRO**

### Atribuições da função:

Contratação de prestador de serviços na área de música para exercer atividade no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O profissional oficinairo deverá proporcionar contato com a música, por meio do acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais. Desenvolver noções básicas da linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Idealizar e implementar projetos de âmbito musical estimulando o conhecimento. Ter experiência comprovada na área mediante apresentação



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Vice-Prefeito  
Xaxim-SC

00008

de carteira de trabalho (CTPS) ou contratos de trabalhos anteriores. Carga horária de 40 horas semanais.

### **COORDENADOR SOCIAL DE PROJETOS**

#### Atribuições da função:

Contratação de Coordenador Social para atuar 40 horas semanais no ACEPETI. Requisitos necessários: graduação completa em serviço social ou área afim; noção de legislação trabalhista, conhecimentos de legislação previdenciária, procedimentos em responsabilidade social, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Código de Ética da Profissão e Programas, projetos governamentais, processos de aprendizagem, desenvolvimento humano e profissional. Habilidade na elaboração de projetos e execução, organização de eventos, cursos e palestras, avaliação de resultados de projetos executados, prestação de contas dos recursos financeiros e materiais necessários. Garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos projetos sociais sob sua responsabilidade.

### **PADEIRO**

#### Atribuições da função:

Contratação de oficinairo - padeiro para ministrar e planejar aulas teóricas e práticas, atividades didáticas direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos. O profissional deverá elaborar apostila para o desenvolvimento do curso, trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Carga horária: 20 horas semanais.

#### Especificações:

Curso de panificação e confeitaria, elaborar produtos de panificação, trabalhar com o preparo de massas, coberturas e recheios. Carga horária



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Vice-Prefeito  
Xaxim-SC



000009

mínima de 100 horas com certificado válido emitido pela instituição ofertante do curso. Conteúdo programático: Módulo básico: Noção de segurança do trabalho: Utilização de EPI, noção de prevenção e combate a incêndio, noção de primeiros socorros. Noção de saúde no trabalho: ergonomia, riscos físicos, químicos e biológicos, noções de legislações trabalhistas, noções de vigilância sanitária, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo. Noção de redução de impactos ambientais: prática e produção mais limpas. Boas práticas e higiene na manipulação de alimentos: Higiene dos manipuladores de alimentos, a importância da higiene alimentar na prevenção de doenças, contaminação alimentar, higiene corporal, uniformes, hábitos pessoais. Higiene Ambiental: Instalações dos equipamentos e utensílios, higienização e desinfecção. Higiene dos alimentos: enlatados, embalagens, tipos de armazenamento e critérios, legislação e portarias sobre controle higiênico e sanitário e regras da OMS. Metrologia da panificação: unidades de medidas, transformação de medidas, balanceamento de receitas, indicadores de qualidade dentro do serviço de alimentação. Preparo de massas, recheios e coberturas, preparo de biscoitos. Pães: hot-dog, italiano, de forma, hambúrguer, sovado, integral, panetone, colomba, ervas, cenoura, leite condensado e rosca de laranja.

Materiais: Apostilas, certificados e materiais de consumo e insumos para as aulas práticas e teóricas.

## MONITOR

### Atribuições da função:

Contratação de profissional nível médio - necessário ensino médio completo - Prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças, adolescentes e idosos disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno. Fazer a recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Agendamentos, contatos telefônicos.



Luis Felipe Diniz Fagundes  
Vice-Prefeito  
Xaxim-SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Folha: 1/2

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

200010

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social.

**Processo Adm. nº:** SPR-40/2016 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** Mensal  
**Local de Entrega:** Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua André Lunardi, 743 - Centro  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**


**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	15.01.2.057.3.3.90.00.00.00.00.00	Piso Fixo Compl. PAEFI	3.3.90.39.05.00.00.00	16.000,00
	Fonte de Recurso : 1035 -	Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
18	15.01.2.060.3.3.90.00.00.00.00.00	Piso Básico Variável - SCFV	3.3.90.39.05.00.00.00	39.200,00
	Fonte de Recurso : 1035 -	Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
21	15.01.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00	Piso Básico Fixo	3.3.90.39.05.00.00.00	15.700,00
	Fonte de Recurso : 1035 -	Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
<b>Total previsto:</b>				<b>70.900,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	8,000	Un	Profissional Nível Médio. (02-05-00016)	1.100,0000	8.800,00
2	8,000	Mês	Profissional de nível superior, graduado em Educação Física (02-05-12061)	2.000,0000	16.000,00
3	8,000	Mês	Profissional de nível superior, graduado em Serviço Social ou área afim. (02-05-12062)	2.000,0000	16.000,00
4	8,000	Mês	Profissional - Oficineiro nível técnico em panificação (02-05-12063)	1.000,0000	8.000,00

Xaxim, 8 de Março de 2016.

  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM


Folha: 2/2

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00011

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	8,000	Mês	Profissional Oficineiro - Horta, nível superior para ministrar aulas e técnicas de plantio, cultivo e orientações diversas. (02-05-12065)	1.000,0000	8.000,00
6	8,000	Mês	Contratação de profissional na área de música (02-16-12061)	1.900,0000	15.200,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				9.000,0000	72.000,00

Xaxim, 8 de Março de 2016.


  
Olávio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° SPR-40/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Xaxim, 8 de Março de 2016.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

500012

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: SPR-40/2016  
Data do Processo Adm.: 08/03/2016  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
12	15.01	2.057	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	85.531,02	16.000,00
18	15.01	2.060	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	27.930,75	39.200,00
21	15.01	2.061	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	33.936,58	15.700,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>70.900,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>70.900,00</b>

Xaxim, Em 08.03.16.

  
Julia S. Sorgatto  
CRC/SC - 632895/O-5



00013

## ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE XAXIM

## DECRETO Nº 016/2016

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

## DECRETA

Art. 1º Fica Designado para o exercício de 2016, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ - CPF 032.949.419-86.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, o mesmo será substituído pelo servidor Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - (Membro da Equipe de Apoio) o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

Juvenal Martinazzo, CPF: 048.785.719-42 - Secretário  
Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membro Titular  
Igomar Bortoncello 701.463.739-87 - Membro Titular  
Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.



200014

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2016.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2016.

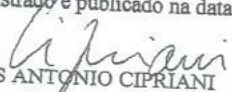
**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.

  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
Procurador Geral do Município



200315

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-  
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2016  
PREGÃO N° 040/2016 - TIPO PRESENCIAL

**1. PREAMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais n° 16/2016 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E SEUS ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional - pessoa jurídica para prestar serviços a Secretaria de Assistência Social e Habitação conforme termo de referência no Anexo I deste Edital.

Para atuar na Gestão um Coordenador de projetos - ACEPETI com ensino superior,

Para atuar no Ceaca um oficineiro para trabalhar Música,

Para atuar no Ceaca oficineiro para ministrar curso de panificação.

Para atuar no Ceaca um oficineiro com ensino superior em Educação Física.

Para atuar no CRAS Santa Terezinha monitor social com ensino médio.

Pra atuar no CRAS um oficineiro com ensino superior para ministrar curso de Horta.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:



200016

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 3.1.1. Com falência decretada;
- 3.1.2. Em consórcio.
- 3.1.3. Pessoas físicas.
- 3.1.4. **Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.1.5. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, e lei 147/2014 deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
- 3.1.6. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
- 3.1.7. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.8. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.9. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

*Lipiani* 2





200017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC até às 14h15min do dia 30 de março de 2016.**

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016	PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE	ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
PREÇOS	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	CNPJ DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE	

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 30 de março de 2016 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao

*Lipiana* 3



200318

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

**7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA**

**7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.2.2. Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

*Li priani* 4



00010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.5. As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

**8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ ou CPF da proponente;

8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

8.1.3. **Data**.

8.1.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

**9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

**10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1 Habilitação Jurídica;**

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

*Lipriani*<sup>5</sup>



2000 0

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

- 10.1.4 Certificado de graduação em educação física, credenciado e com situação regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Para participação no item: 01
- 10.1.5 Certificado de graduação em Música e ou experiência comprovada com contratos de trabalho e ou (CTPS) de no mínimo 2 anos para item 2.
- 10.1.6 Certificado de graduação superior e ou técnico em Ciências Agrárias para item: 03
- 10.1.7 Certificado de graduação superior ou no mínimo 50% do curso de Gastronomia e ou Técnico em Panificação e Confeitaria para item 05
- 10.1.8 Ter experiência comprovada por contratos de trabalhos e ou (CTPS) de no mínimo 150 horas na área de panificação para item 05
- 10.1.9 Certificado de graduação em Serviço Social ou afim para participação do item: 06
- 10.1.10 Comprovação de experiência com contratos de trabalho e ou (CTPS) de no mínimo 250 horas na área social voltada a crianças para item: 06

10.2 **Habilitação Fiscal;**

- 10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**NOTAS:**

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

*Lipriam* 6



200028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO I

Descrição dos itens e **Valores Máximos** Admitidos e **Obrigações** que deverão ser seguidas:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Mês	Profissional de nível superior legalmente habilitado, graduado em educação física.	2.000,00	16.000,00

**O PROFISSIONAL :**

Atribuições da função:

Profissional de nível superior, graduado em educação física, credenciado e com situação regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para prestar serviços no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com experiência no trabalho com crianças e adolescentes. O profissional deverá promover a prática de exercícios físicos, ginástica e outros e de jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupo de crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Deve fazer uso de uma didática diferenciada desenvolvendo no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade, senso de organização, ordem e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Analisar os resultados dos processos de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias. Carga horária de 40 horas semanais, junto ao CEACA na Rua Santo Antônio, n. 1680 - Bairro Dr. Guarany - Xaxim - SC, com carga horária de 40hrs semanais.

*Lipman*



200000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	08	Mês	Profissional oficineiro Músico.	1.900,00	15.200,00

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Prestador de serviços na área de música para exercer atividade no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O profissional oficineiro deverá proporcionar contato com a música, por meio do acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais. Desenvolver noções básicas da linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Idealizar e implementar projetos de âmbito musical estimulando o conhecimento. Carga horária de 40 horas semanais.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
03	08	Mês	Profissional legalmente habilitado em Ciências Agrarias	1.000,00	8.000,00

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Ministrar e planejar aulas teóricas e práticas, atividades didáticas direcionadas a mulheres e homens com famílias em situação de vulnerabilidade social vinculados ao PAIF- Programa de Atenção Integral à Família.

O profissional deverá elaborar apostila para o desenvolvimento do curso, trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Desenvolver noções das áreas de manejo e conservação do solo, meteorologia, climatologia, ciência do solo, citologia, manejo integrado de pragas, economia, fisiologia vegetal, ética, sociedade, plantio, colheita, botânica.

Ministrar aulas praticas e teóricas quanto aos tratos culturais, à mão-de-obra e aos insumos agrícolas (sementes, defensivos e adubos químicos), dos processos de olericultura: os manejos e técnicas importantes para o cultivo de hortaliças e legumes em uma horta, identificação e manuseio sadio dos vegetais; técnicas de cultura orgânica; relações entre o valor nutritivo dos alimentos cultivados; a relação entre solo, água e nutrientes; processos de semeadura, adubação.

Trabalhar de forma a potencializar a família como unidade de referência, fortalecer os vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do desenvolvimento do convívio, socialização, autonomia e protagonismo das famílias, bem como pelo desenvolvimento de

*Lipiani*



200000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

projetos coletivos.  
Carga horária de 20 horas semanais.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
04	08	Mês	Profissional de nível médio	1.100,00	7.700,00

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Profissional ensino médio completo para prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças, adolescentes e idosos. Disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno. Fazer a recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Agendamentos, contatos telefônicos.

*Lipriani*



20001

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

f) O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar conjunto com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuições federais e da dívida ativa da união.

## 11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;





200000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita exclusivamente pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

#### 11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço por item** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias

*Cipriani* 8



200723

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

*Lipriani* 9



200011

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

**14 DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

14.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2016 a seguir:

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1- Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (12/2016)

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1- Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (18/2016)

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1- Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (21/2016)

*Lipariani* 10



200015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

16 **DA VIGÊNCIA DO PROCESSO**

16.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

17 **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1 O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

18 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

18.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2 O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.

18.2 **DA CONTRATANTE:**

18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, da prestação do serviço;

18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3 Fiscalizar os serviços.

19 **DAS PENALIDADES:**

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

*Apriani* 11



00036

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

**20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail [fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br](mailto:fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.

**21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:**

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como Gestor e Fiscal deste Edital**, o Sr. Uilian Cavalheiro, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

**22 DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão

*Uilian Cavalheiro* 12



200027

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Xaxim SC, de março de 2016.

**Luiz Felipe Deniz**  
Prefeito Municipal em exercício

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-geral - OAB/SC - 35698



200028

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
ANEXO I

Descrição dos itens e **Valores Máximos** Admitidos e **Obrigações** que deverão ser seguidas:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	08	Mês	Profissional de nível superior legalmente habilitado, graduado em educação física.	2.000,00	16.000,00

**O PROFISSIONAL :**

Atribuições da função:

Profissional de nível superior, graduado em educação física, credenciado e com situação regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para prestar serviços no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com experiência no trabalho com crianças e adolescentes. O profissional deverá promover a prática de exercícios físicos, ginástica e outros e de jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupo de crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Deve fazer uso de uma didática diferenciada desenvolvendo no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade, senso de organização, ordem e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Analisar os resultados dos processos de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias. Carga horária de 40 horas semanais, junto ao CEACA na Rua Santo Antônio, n. 1680 - Bairro Dr. Guarany - Xaxim - SC, com carga horária de 40hrs semanais.

*Lipman*



200000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	08	Mês	Profissional oficineiro Músico.	1.900,00	15.200,00

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Prestador de serviços na área de música para exercer atividade no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O profissional oficineiro deverá proporcionar contato com a música, por meio do acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais. Desenvolver noções básicas da linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Idealizar e implementar projetos de âmbito musical estimulando o conhecimento. Carga horária de 40 horas semanais.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
03	08	Mês	Profissional legalmente habilitado em Ciências Agrárias	1.000,00	8.000,00

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Ministrar e planejar aulas teóricas e práticas, atividades didáticas direcionadas a mulheres e homens com famílias em situação de vulnerabilidade social vinculados ao PAIF- Programa de Atenção Integral à Família.

O profissional deverá elaborar apostila para o desenvolvimento do curso, trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

Desenvolver noções das áreas de manejo e conservação do solo, meteorologia, climatologia, ciência do solo, citologia, manejo integrado de pragas, economia, fisiologia vegetal, ética, sociedade, plantio, colheita, botânica.

Ministrar aulas práticas e teóricas quanto aos tratos culturais, à mão-de-obra e aos insumos agrícolas (sementes, defensivos e adubos químicos), dos processos de olericultura: os manejos e técnicas importantes para o cultivo de hortaliças e legumes em uma horta, identificação e manuseio sadio dos vegetais; técnicas de cultura orgânica; relações entre o valor nutritivo dos alimentos cultivados; a relação entre solo, água e nutrientes; processos de semeadura, adubação.

Trabalhar de forma a potencializar a família como unidade de referência, fortalecer os vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do desenvolvimento do convívio, socialização, autonomia e protagonismo das famílias, bem como pelo desenvolvimento de

*Lipiani*





200000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

projetos coletivos.  
Carga horária de 20 horas semanais.

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
04	08	Mês	Profissional de nível médio	1.100,00	7.700,00

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Profissional ensino médio completo para prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças, adolescentes e idosos. Disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno. Fazer a recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Agendamentos, contatos telefônicos.

*Lipriani*



200001

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
05	08	Mês	Oficineiro nível superior ou técnico em panificação	1.000,00	8.000,00

**O PROFISSIONAL:**

**Atribuições da função:**

Ministrar e planejar aulas teóricas e práticas, atividades didáticas direcionadas a crianças, adolescentes, adultos e idosos. O profissional deverá elaborar apostila para o desenvolvimento do curso, trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Elaborar curso de panificação e confeitaria, elaborar produtos de panificação, trabalhar com o preparo de massas, coberturas e recheios.

Conteúdo programático: Módulo básico: Noção de segurança do trabalho: Utilização de EPI, noção de prevenção e combate a incêndio, noção de primeiros socorros. Noção de saúde no trabalho: ergonomia, riscos físicos, químicos e biológicos, noções de legislações trabalhistas, noções de vigilância sanitária, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo. Noção de redução de impactos ambientais: prática e produção mais limpas. Boas práticas e higiene na manipulação de alimentos: Higiene dos manipuladores de alimentos, a importância da higiene alimentar na prevenção de doenças, contaminação alimentar, higiene corporal, uniformes, hábitos pessoais. Higiene Ambiental: Instalações dos equipamentos e utensílios, higienização e desinfecção. Higiene dos alimentos: enlatados, embalagens, tipos de armazenamento e critérios, legislação e portarias sobre controle higiênico e sanitário e regras 9da OMS. Metrologia da panificação: unidades de medidas, transformação de medidas, balanceamento de receitas, indicadores de qualidade dentro do serviço de alimentação. Preparo de massas, recheios e coberturas, preparo de biscoitos. Pães: hot-dog, italiano, de forma, hambúrguer, sovado, integral, panetone, colomba, ervas, cenoura, leite condensado e rosca de laranja.

Carga horária: 20 horas semanais.

*Lipriani*



20033

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
06	08	Mês	Oficineiro nível superior legalmente habilitado Serviço Social ou áreas afins	2.000,00	16.000,00

**O PROFISSIONAL:**

**Atribuições da função:**

Coordenador Social para atuar 40 horas semanais no ACEPETI. Requisitos necessários: graduação completa em serviço social ou área afim; noção de legislação trabalhista, conhecimentos de legislação previdenciária, procedimentos em responsabilidade social, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Código de Ética da Profissão e Programas, projetos governamentais, processos de aprendizagem, desenvolvimento humano e profissional. Habilidade na elaboração de projetos e execução, organização de eventos, cursos e palestras, avaliação de resultados de projetos executados, prestação de contas dos recursos financeiros e materiais necessários. Garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos projetos sociais sob sua responsabilidade.

Nota: Pregão exclusivo para Pessoa Jurídica. Cada pessoa jurídica poderá participar de apenas 1 (um) item por CNPJ.

*Cipriano*



200333

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo

ANEXO III

---

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

19

*Lipriani*



20031

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)

*Li priani*



200835

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2016

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)

*Li priani*



200733

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2016.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

*Cipriani*



200537

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.

*Lipriani*





200033

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo VII  
Minuta de contrato

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF ....., Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa ....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n. ...., com sede na ....., n. ...., na cidade de ....., Estado de ....., neste ato representado pelo Sr. ...., brasileiro, ....., Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de profissional para.....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da contratada: atos convocatório, edital de licitação Pregão n. 025/2016, Processo Licitatório n. 40/2016 especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

**Parágrafo Primeiro**

A assinatura do presente contrato indica à contratada possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A **CONTRATANTE** pagará à contratada, pela execução dos serviços vencidos, a importância de R\$ .....(.....), mensais, totalizando R\$ .....( .....) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2016.

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade Orçamentária:** 1- Fundo Municipal de Assistência Social



00039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (12/2016)

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1- Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (18/2016)

**Centro de Custo:** 35 - Secretaria de Assistência Social  
**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária:** 1- Fundo Municipal de Assistência Social  
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.05.00.00.00 (21/2016)

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

II - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

III - Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato terá duração a partir de sua assinatura e válido até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

**Parágrafo segundo** - Correrão à conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela contratante através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.



00000

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

**a) DA CONTRATADA**

- I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- II - O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- III - O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até os Departamentos, em que será realizada a prestação de serviço.

**b) DA CONTRATANTE:**

- I - Apresentar Ordem de Compra;
- II - Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- III - Fiscalizar a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo Primeiro** - À contratada serão aplicadas multas pela contratante a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a contratada, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

**Parágrafo segundo** - Correrão à conta da contratada todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a contratante notificará à contratada que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à tesouraria da contratante a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DE QUALIDADE**



00041

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

A contratante reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a contratada falir ou for dissolvida;

(b) quando a contratada transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da contratante.

**Parágrafo Primeiro.** A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo.** A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

**Parágrafo Terceiro.** A contratante, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

RUA RUI BARBOSA, N° 347 / FONE (49) 3353-8200 / CNPJ 82.854.670/0001-30 / CEP 89825-000

*Lipriani* 27.



200049

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Serão incorporados a este Contrato, mediante termos aditivos ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à contratante, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da contratada que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, ..... de ..... de 2016.

**Luiz Felipe Deniz**  
Prefeito Municipal em exercício

**Luís Antônio Cipriani**  
Procurador-Geral - OAB/SC - 35.698

TESTEMUNHAS:

28



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

200043

## PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	SPR-40/2016
Processo de Licitação:	40/2016
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	25/2016-PR
Data do Processo:	08/03/2016
Data da Abertura das Propostas:	30/03/2016
Hora da Abertura das Propostas:	14:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 08.03.2016

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC - 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-40/2016  
Processo de Licitação: 40/2016  
Data do Processo: 08/03/2016

00044

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. /2016

A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 016/2016, de 04/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/03/2016, às 14:30 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

Contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social.

Xaxim, 8 de Março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Fabricia Artunes Paz

Nº. Publ.	40 / 2016
Data da Publ.	08 / 03 / 16
Data Saída	08 / 04 / 16
Resp. pela Publ.	
Nome:	FA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-40/2016  
Processo de Licitação: 40/2016  
Data do Processo: 08/03/2016

00045

Folha: 1/1

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 13:30 horas do dia 08/03/2016 até às 14:15 horas do dia 30/03/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

### 2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social.

### 3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	8,000	Mês	Profissional de nível superior, graduado em Educação Física (02-05-12061)
2	8,000	Mês	Contratação de profissional na área de música (02-16-12061)
3	8,000	Mês	Profissional Oficineiro - Horta, nível superior para ministrar aulas e técnicas de plantio, cultivo e orientações diversas. (02-05-12065)
4	8,000	Un	Profissional Nível Médio. (02-05-00016)
5	8,000	Mês	Profissional - Oficineiro nível técnico em panificação (02-05-12063)
6	8,000	Mês	Profissional de nível superior, graduado em Serviço Social ou área afim. (02-05-12062)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../..... .

Xaxim, 8 de Março de 2016.

  
Fabricia Antunes Paz



## Xaxim

### PREFEITURA

#### AVISO DE DISPENSA 10 /2016

Aviso de Dispensa de Licitação

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica a presente dispensa, a saber:

Dispensa de licitação n. 10/2016  
Processo licitatório n. 42/2016

Homologação: 18/03/2016

Fornecedor: Comercio de Móveis Peretti Ltda  
CNPJ:85.362.879/0001-74

Contratante: Município de Xaxim

Objeto: Aquisição de beliche e fogão para a Casa Familiar da linha Pilão de Pedra.

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Xaxim - SC, 17 de março de 2016.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

#### AVISO DE PREGÃO 25/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:15min do dia 30 de março de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de março de 2016.

Idacir Antônio Orso  
Prefeito

#### Decreto 147

DECRETO Nº 147/2016.

DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO "LOTEAMENTO IMPÉRIO DO SOL", APROVADO PELA LEI Nº 4.105/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Decreto nº 445/2014, o qual dispõe sobre a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

Considerando o disposto na Lei 6.766/79, mais especificamente no art. 9º;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam caucionados, os seguintes lotes, e respectiva quadra, como garantia para a execução das obras faltantes no prazo estabelecido, em relação ao Loteamento IMPÉRIO DO SOL, de propriedade de TMD Empreendimentos SPE Ltda, imóvel com matrícula no CRI sob o nº 23.288;

- Quadra nº 814 – Lotes: 340; 341; 342; 343; 344; 345; 346; 347; 348; 349; 350; 351 e 352.
- Quadra nº 815 – Lotes: 353; 354; 355; 356; 357; 358; 359; 360; 361; 362; 363; 364; 365 e 366.
- Quadra nº 816 – Lotes: 367; 368; 369; 370; 371; 372; 373; 374; 375; 376; 377; 378; 379; 380 e 381.
- Quadra nº 817 – Lotes: 382; 383; 384; 385; 386; 387; 388; 389; 390; 391; 392; 393; 394; 395; 396; 397; 398; 399; 400; 401; 402; 403; 404; 405; 406; 407 e 408.
- Quadra nº 818 – Lotes: 409; 410; 411; 412; 413; 414; 415; 416; 417; 418; 419 e 420.
- Quadra nº 819 – Lotes: 421; 422; 423; 424; 425; 426; 427; 428; 429; 430; 431; 432; 433; 434; 435; 436; 437; 438; 439; 440; 441; 442; 443; 444 e 445.
- Quadra nº 820 – Lotes: 446; 447; 448; 449 e 450.
- Quadra nº 821 – Lotes: 451; 452; 453; 454; 455; 456; 457 e 458.
- Quadra nº 822 – Lotes: 459; 460; 461; 462; 463; 464; 465; 466; 467; 468; 469 e 470.
- Quadra nº 838 – Lotes: 471; 472; 473; 474; 475; 476; 477; 478; 479; 480; 481; 482; 483 e 484.

Art. 2º. Em relação à tais lotes, deverá incidir hipoteca especial em favor do Município, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

Parágrafo único. Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

Art. 3º. Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no termo de compromisso, os proprietários deverão arcar com multa no importe de 30% (trinta por cento) do importe despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

§1º. Dependendo do andamento das obras, as garantias poderão ser liberadas, da seguinte forma:

- a) Liberação de 5% da garantia, em caso de conclusão de 20% das obras;
- b) Liberação de 10% da garantia, em caso de conclusão de 50% das obras;
- c) Liberação de 20% da garantia, em caso de conclusão de 80% das obras;

§2º. A vistoria será realizada pelos Servidores da Secretaria de Infraestrutura;

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo-se cópia do presente, ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com respectiva firma reconhecida dos proprietários dos imóveis indicados nos incisos do art. 1º.

Xaxim, 14 de Março de 2016.

IdacirAntonioOrso  
Prefeito Municipal

LuisAntonioCipriani  
Procurador Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2016  
O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:15min do dia 30 de março de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidas junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 16 de março de 2016.  
IDACIR ANTÔNIO ORSO  
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AMÉRICO DE CAMPOS**

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

Licitação: 000008/16. Tipo: Menor Preço Unitário  
A Prefeitura Municipal de Américo de Campos torna público que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. A Comissão decidiu declarar a licitação deserta e designar o dia 07/04/2016 às 09:30 hrs para nova sessão de abertura. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim que secretariei a sessão.

Américo de Campos, 16 de março de 2016.  
PAULO ALVES DA MOTTA  
Pregoeiro

ADELAÍDE DONISETTE DE ARAÚJO  
p/ Equipe de Apoio

LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA  
p/ Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para atender o Departamento de Saúde conforme Convênio Federal. Tipo: Menor preço - Unitário por item. Valor total estimado: R\$ 177.746,54. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/04 ao dia 10/04, das 09:00 às 17:00 horas e no dia 11/04/16 das 08:00 às 08:30 horas. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 11/04/16. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/04/16.

O Edital em seu completo teor encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anhembi, no horário das 8:00 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:30 hs. De segunda a sexta feira, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (14)-3884-9020 ramal 212 ou pelo site: [www.anhembi.sp.gov.br](http://www.anhembi.sp.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Anhembi, 17 de março de 2016.  
GILBERTO TOBIAS MORATO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016**

Com referência à licitação supra, que tem por objeto a "Aquisição de licenciamento de uso definitivo de Sistemas Integrados de Administração e serviços técnicos associados", conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital - para a Prefeitura do Município de Araraquara, vimos comunicar que: Por um lapso de digitação consistiu erroneamente no item 17 do Anexo I - Termo de Referência - que o Pregoeiro juntamente com sua comissão técnica poderá solicitar se julgar necessário, a seu critério, para fins de diligência de conformidade técnica, uma demonstração para verificação de funcionalidades do produto oferecido, antes da adjudicação do objeto à Licitante. No entanto, a regra a ser adotada é a do item 10.10 do edital, a qual reza que SERÁ realizada a demonstração por parte da licitante vencedora antes da adjudicação do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016 - SRP**

Processo nº. 022/2016.  
Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO PREÇO) nº. 004/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNE BOVINA, CORTES DE FRANGOS, E FILÉ PEIXE), para enriquecer a merenda escolar das escolas municipais e estaduais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 meses. O recebimento dos envelopes dar-se-á no dia 07 de Abril de 2016 a partir das 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, nº 304 - Centro, neste município, ou pelo site: [www.barradoturvo.sp.gov.br](http://www.barradoturvo.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44.

Barra do Turvo, 16 de março 2016.  
HENRIQUE DA MOTA BARBOSA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BERNARDINO DE CAMPOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

Tendo em vista que os membros que compõem a Comissão Municipal Permanente de Licitação e Julgamento, o Diretor Jurídico da Municipalidade e demais presentes se manifestaram estar de pleno acordo com a classificação, conforme ata de julgamento, para posterior efeito de homologação final, e imediata lavratura do Contrato Administrativo, pelo presente ADJUDICO a licitante vencedora da Tomada de Preços nº 02/2016, a empresa NOROMIX CONCRETO LTDA, vencedora do processo licitatório para Execução de Recapeamento Asfáltico à base de CBUQ e Sinalização Viária, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 02/2016.

Bernardino de Campos, 17 de março de 2016.  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

Acolhendo a sugestão da Comissão Municipal Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos (SP), conforme ata lavrada em 07 de março de 2016, HOMOLOGO a presente Tomada de Preços nº 02/2016, e determino ao setor competente para a lavratura do Contrato Administrativo com a licitante vencedora, a empresa NOROMIX CONCRETO LTDA, vencedora do processo licitatório, para Execução de Recapeamento Asfáltico à base de CBUQ e Sinalização Viária.

Bernardino de Campos, 17 de março de 2016.  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS  
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016**

Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma PISTA DE SKATE na Avenida Dante Martinelli, s/nº, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos, com recursos financeiros oriundos do MINISTÉRIO DO ESPORTE. Entrega dos envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS". Até as 09:00 horas do dia 05/04/2016. LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS: Setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, Brotas - SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, no endereço supramencionado. Informações através do telefone: (14) 3653 9900 ramal 9911, nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente.

Brotas, 17 de março de 2016.  
ROBERTO CEZAR MOREIRA  
Administrador de Materiais, Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

Processo Adm  
hospitales. Dis

Processo Adm  
gão. Disputa: 01

Processo Adm  
hospitales. Dis  
[www.licitacoes-4](http://www.licitacoes-4)

Processo Adm  
de atividades lú

Processo Adm  
para construção  
cação: 06/04/11  
Av.Pres.Vargas,  
formações pelo

PREFEIT

OBJETO: REGI  
VAÇÃO DE V  
35.900 DOSES  
PARA USO N/  
FORME ESPEC  
PROPOSTAS: 1  
HORA DO PRI  
complete encor  
[www.bb.com.br](http://www.bb.com.br),  
e.com.br, e site  
citações. Inform  
de Licitação - 2  
- Centro - Cata  
[tanduva.sp.gov.br](http://tanduva.sp.gov.br)

OBJETO: REGI  
PARA ATENDI  
DIMENTOS S/  
SISTÊNCIA SC  
DE ACOLHIMI  
AS 09:00 HOR/  
AS 09:30 HOR/  
do Banco de B  
em [www.licitac](http://www.licitac)  
va.sp.gov.br, op  
de Catanduva -  
Francisco Matar  
mail: [licitacao.e](mailto:licitacao.e)

OBJETO: REGI  
MOTORIZADO  
BATE AO AEL  
LIMITE DE A  
06/04/2016 ÀS  
06/04/2016 ÀS  
pontvel: no site  
tações; diretam  
[www.catanduva](http://www.catanduva).  
do Município d  
Praça Conde Fr  
através do e-ma

PREFEIT

Pregão Presenci

Nº 53, sexta-feira, 18 de março de 2016

27/20  
28/20  
/2016  
1 - G  
wa N

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2016**  
O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, de acordo com o edital e seus anexos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:15min do dia 30 de março de 2016, procedendo à abertura às 14h:30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 16 de março de 2016.  
**IDACIR ANTÔNIO ORSO**  
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE AMÉRICO DE CAMPOS**

**AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2016**

Licitação: 000008/16, Tipo: Menor Preço Unitário  
A Prefeitura Municipal de Américo de Campos torna público que nenhuma empresa compareceu para apresentar os envelopes. A Comissão decidiu declarar a licitação deserta e designar o dia 07/04/2016 às 09:30 hrs para nova sessão de abertura. Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e, por mim que secretariei a sessão.

Américo de Campos, 16 de março de 2016.  
**PAULO ALVES DA MOTTA**  
Pregoeiro

**ADELAÍDE DONISETE DE ARAÚJO**  
p/ Equipe de Apoio

**LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA**

E  
II  
cl  
rei  
M  
uv  
Pr  
nt



00043

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072862

Data da Inscrição: 30/03/2016 Data da Renovação: 30/03/2016 Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16277 - MARINA BETANIA VIEIRA 05475825955 Data do Cadastro: 30/03/2016  
 Endereço: R ANGELO BOTTAN, 121  
 Bairro: SANTA TEREZINHA Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000  
 Telefone/Fax: 4998350581 / e-mail:  
 CNPJ: 24.453.545/0001-11  
 Inscrição Estadual:  
 Inscrição Municipal:  
 Responsável: CPF:  
 Capital Social:  
 Faturamento Mensal:  
 Qtde de Funcionários:  
 Área Disponível:  
 Área Construída:  
 Sócios Diretores:  
 Principais Clientes:  
 Princ. Fornecedores:  
 Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016032914184890089651	29/03/2016	27/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140024932813	28/03/2016	27/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	590B.77D0.497D.C680	28/03/2016	24/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	1337/2016	29/03/2016	28/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	28813353/2016	28/03/2016	23/09/2016

*marciana G. leite*  
*MP. Marina B. Vieira*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

00049

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

MARINA BETANIA VIEIRA 05475825955

**Nome do Empresário**

MARINA BETANIA VIEIRA

**Capital Social**

5.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
5458182	SSP	SC	054.758.259-55

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	24/03/2016

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.453.545/0001-11	42-8-0268163-2

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
89825-000	RUA ANGELO BOTTAN	121

**Bairro**

SANTA TEREZINHA

<b>Município</b>	<b>UF</b>
XAXIM	SC

### Atividades

<b>Data de Início de Atividades</b>
24/03/2016

<b>Código da Atividade Principal</b>
82.19-9/99

**Descrição da Atividade Principal**

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

<b>Código da Atividade Secundária</b>
---------------------------------------

**Descrição da Atividade Secundária**

1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
**ATENÇÃO:** qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

00000



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.453.545/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/03/2016</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MARINA BETÂNIA VIEIRA 05475825955</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANGELO BOTTAN</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(49) 9835-0581</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/03/2016** às **16:04:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

marciane b. koite

Marina B. Vieira

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2016

00001

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 040/2016



O signatário da presente, em nome da proponente MARINA BETANIA VIEIRA 05475825955, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, 28 DE MARÇO DE 2016.



MARINA BETANIA VIEIRA – RG 5458182 SSP SC

marciame B. Kede

  
  
Marina B. Vieira

20002

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARINA BETANIA VIEIRA 05475825955, CNPJ nº 24.453.545/0001-11, sediada à RUA ANGELO BOTTAN, NÚMERO 121, BAIRRO SANTA TEREZINHA, MUNICÍPIO XAXIM SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. XAXIM, 28 DE MARÇO 2016.



MARINA BETANIA VIEIRA 5458182

marciene b. leite

  
  
Marina B. Vieira.







00054

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.433.587/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARLOM SEEMUND 05919547960</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R DANTE DOMINGOS LORENZONI</b>	NÚMERO <b>394</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.825-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>FREI BRUNO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>SC</b>
TELEFONE <b>(49) 9907-1310(49) 9907-1310</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 09:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Marciane B. Boete*

*Marina B. Vieira*

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/03/2016

*Jana*

*MP. Brand*

200003

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

MARLOM SEEMUND 05919547960

**Nome do Empresário**

MARLOM SEEMUND

**Capital Social**

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
4615649	ssp	SC	059.195.479-60

### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	22/03/2016

### Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.433.587/0001-90	42-8-0267606-042-8-0267606-0

### Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89825-000	RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI	394
<b>Bairro</b>		
FREI BRUNO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
XAXIM	SC	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/03/2016

**Código da Atividade Principal**

85.99-6/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93478617  
Número do Identificador: 00005919547960

**Data de Emissão:**

29/03/2016

*marciene b. leite*

*lua*  
*MR*  
*Sever*  
*Marim R. J. J. J.*

000000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

MARLOM SEEMUND, CNPJ nº 24.433.587/0001-90, sediada RUA DANTE DOMINGOS LORENZONI, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 29 de março de 2016.

MARLOM SEEMUND

CNPJ: 24.433.587/0001-90

Marlom Seemund RG 4615649 SSP/SC  
Bairro Frei Bruno  
89825-000 - Xaxim/SC

marcaine b. beito

*Luiz*  
*Marina Z. Vieira*  
*MP. Seemund*

00007



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

**Pregão Presencial nº25 /2016**

O signatário da presente, em nome da proponente MARLOM SEEMUND, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 29 de março de 2016.

MARLOM SEEMUND

CNPJ: 24.433.587/0001-90

MARLOM SEEMUND, Denzoni, 394,  
4615649 SSP/SC Frel Bruno  
89825-000 - Xaxim/SC

marciane b. brito

Morim Z. Vieira

## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que **MARLOM SEEMUND**, COLOU GRAU no dia 23 de abril de 2014. Motivo pelo qual expedimos a presente CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM:

### EDUCAÇÃO FÍSICA

a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas e direitos concedidos pelas LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

XAXIM, 23 de Abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Ioli Rossatto**  
Diretora  
FACISA/CELER Faculdades  
*Ioli Rossatto*  
Diretora Facisa  
CELER FACULDADES LTUA

*mariani b. boite*

CELER FACULDADES XAXIM  
49 3353.8787  
Rodovia BR 282, km 528  
Trevo Limeira  
CEP 89825-000  
Xaxim - SC

[www.celer.edu.br](http://www.celer.edu.br)  
 [celerfaculdadesxaxim](https://www.facebook.com/celerfaculdadesxaxim)

  
  
*Marim B. Vieira*



00009

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072860**

Data da Inscrição: 28/03/2016      Data da Renovação: 29/03/2016      Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16239 - RAFAELA ANTUNES PAZ 04894938901      Data do Cadastro: 17/02/2016  
 Endereço: R ADOLFO LUNARDI, 44  
 Bairro: ALVORADA      Cidade: Xaxim      UF: SC      CEP: 89825-000  
 Telefone/Fax: 8699310989 /      e-mail:  
 CNPJ: 21.211.764/0001-04  
 Inscrição Estadual:  
 Inscrição Municipal:  
 Responsável:      CPF:

Capital Social:  
 aturamento Mensal:  
 tde de Funcionários:  
 Área Disponível:  
 Área Construída:  
 Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

**AMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016021513123643178651	15/02/2016	15/03/2016
ERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140012072776	15/02/2016	15/04/2016
ERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	98AC.7B6A.3140.DA81	15/02/2016	13/08/2016
ERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	18901826/2016	15/02/2016	12/08/2016

Maximiano B. Bede

Maximo B. Bede

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Cadastro

00000

República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
250994915-2

Nome: RAFAELA ANTUNES FAZ

Filiação: FRANCISCO JUAZES ANTUNES FAZ

ENLACE MENDONÇA FAZ

C.P.F. Documento de Identidade Tipo Sangu. An.  
048.949.389-01 4.579.713.867/SC

Nascimento: 24/10/1986 Naturalidade: RANAN UF: SC Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: 04/09/2012 Emissão: 22/08/2022 Data de Registro: 22/08/2022

Ass. Presidente: [Assinatura] Registro no Crea: 200027-4

Titulo Profissional: Engenharia Florestal

Ass. do Profissional: Rafaela Paz

Valo como Documento de Identidade e tem Fé Pública (CF de art. 58 da Lei nº 5.694 de 20/12/70 e Lei nº 6256 de 02/05/75)

[Assinatura]

marceline b. bede

Marina B. Vieira

CONFERE COM ORIGINAL  
Em: 22/03/16  
[Assinatura]



00001



CONFERE COM ORIGINAL  
Em 29.03.16  
JAP.

JAP.

psicod

Marciana B. Leite

Morima B. Vieira.

Sua.

R

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

RAFAELA ANTUNES PAZ 04894938901

**Nome do Empresário**

RAFAELA ANTUNES PAZ

**Capital Social**

1.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
4579713	SSP	SC	048.949.389-01

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	13/10/2014

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
21.211.764/0001-04	42-8-0182237-2

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
89825-000	RUA ADOLFO LUNARDI	44
<b>Bairro</b>		
ALVORADA		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
XAXIM	SC	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

13/10/2014

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária**

1	47.55-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93658224

Número do Identificador: 21211764000104



200000

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.211.764/0001-04</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAFAELA ANTUNES PAZ 04894938901</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ADOLFO LUNARDI</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(86) 9931-0989</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/03/2016 às 16:30:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


*Marciano B. Leite*  
*Juarez*  
*Marciano B. Leite*  
*JAP.*

00004

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Rafaela Antunes Paz CNPJ nº 21.211.764/0001-04, sediada na Rua Adolfo Lunardi, nº44, bairro alvorada Xaxim-SC, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 28 de março de 2016.

  
Rafaela Antunes Paz 4579713

  
  
Mariana B. Leite  
Mariana B. Vieira.

200705

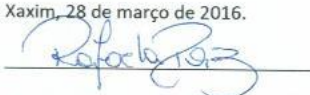
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 25/2016

O signatário da presente, Rafaela Antunes Paz, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 28 de março de 2016.



Rafaela Antunes Paz 4579713/SSP-SC

marciene b. leite

Marina B Vieira





CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072863

000000

Data da Inscrição: 30/03/2016      Data da Renovação: 30/03/2016      Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16278 - MARCIANE CRISTINA LEITE 08612616905      Data do Cadastro: 30/03/2016  
Endereço: AV JULIO LUNARDI, 51  
Bairro: PRIMAVERA      Cidade: Xaxim      UF: SC      CEP: 89825-000  
Telefone/Fax: 4991712266 /      e-mail:  
CNPJ: 24.462.708/0001-22  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Responsável:      CPF:

Capital Social:  
Faturamento Mensal:  
Qtde de Funcionários:  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS	2016032911111076087403	29/03/2016	27/04/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	160140024914246	28/03/2016	27/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	938F.6638.EECD.D636	28/03/2016	24/09/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	1636/2016	29/03/2016	28/05/2016
CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	28804703/2016	28/03/2016	23/09/2016

*Secund*  
*160*  
Marina B. Vieira.

*R*

*Mr.*  
marciane B. leite

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

*e*

00007

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**  
 MARCIANE CRISTINA LEITE 08612616905  
**Nome do Empresário**  
 MARCIANE CRISTINA LEITE  
**Capital Social**  
 5.000,00  
**Nº da Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**  
 5422021                  SSP                  SC                  086.126.169-05

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
 ATIVO                                  28/03/2016

Página 1 de 2

### Números de Registro

**CNPJ**                                  **NIRE**  
 24.462.708/0001-22    42-8-0268437-2

### Endereço Comercial

**CEP**                                  **Logradouro**                          **Número**  
 89825-000                          AVENIDA JULIO LUNARDI    51  
**Bairro**  
 PRIMAVERA  
**Município**    **UF**  
 XAXIM                  SC

*Marciane B. Leite*  
*Norina B. Vieira*  
*[Handwritten initials]*

### Atividades

**Data de Início de Atividades**  
 28/03/2016  
**Código da Atividade Principal**    **Descrição da Atividade Principal**  
 85.99-6/99                                  Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2 85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldome empreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93632211

Número do Identificador: 00008612616905

20008

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.462.708/0001-22 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/03/2016
NOME EMPRESARIAL ARCIANE CRISTINA LEITE 08612616905			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV JULIO LUNARDI	NUMERO 51	COMPLEMENTO	
CEP 89 825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICIPIO XAXIM	UF SC
ENDERECO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9171-2266	
RESPONSÁVEL EMPRESARIAL RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/03/2016 às 10:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

*marciane b. leite*

Voltar

*Marciane B. Leite*

*[Assinatura]*



00000



CONFERE COM ORIGINAL  
 EM: 29/03/16  
 JAP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.422.021 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/JAN/2015

NOME: MARCIANE CRISTINA LEITE

FILIAÇÃO: VILMAR JOSÉ LEITE  
 CLECI MARIA ZANCHET LEITE

NACIONALIDADE: XAXIM SC DATA DE NASCIMENTO: 30/OUT/1991

DOC. ORIGEM: CERT. NASC. 2567 LV 3-A FL. 43  
 CART. SCARPINI-MAREMA SC

CPF: 096.126.169-05

JOSE AUGUSTO DA LUZ KOERICH  
 Perito Criminal  
 Diretor do Instituto de Identificação-IGP/SC

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Marciane C. Leite

sub. JAP J. Secud

Martina Z. Vieira.

00070



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

MARCIANE CRISTINA LEITE, CNPJ nº. 24.462.708/0001-22, sediada Avenida Julio Lurnardi, Nº 51, bairro Primavera, Xaxim/SC **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 29 de março de 2016.

Marciane Cristina Leite

(Marciane Cristina Leite, 5.422.021)

Marciane C. Leite

*MA*  
*J. Secund.*  
*R*

Marina R. Vieira

100071



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 025 /2016

O signatário da presente, em nome da proponente Marciane Cistina Leite, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 29 de março de 2016.

Marciane Cistina Leite

5.422.021/SSP

Marciane C. Leite

MPP. [Signature]  
[Signature]  
Morins B. Vieira.



30070

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307072865**

Data da Inscrição: 29/03/2016      Data da Renovação: 29/03/2016      Validade: 31/12/2016

Razão Social: 16283 - DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO 93364261920      Data do Cadastro: 06/04/2016  
Endereço: R JUDITE DAL MAGRO, 068  
Bairro: CENTRO      Cidade: Lajeado Grande      UF: SC      CEP: 89828-000  
Telefone/Fax: 4988187415 /      e-mail:  
CNPJ: 24.465.731/0001-70  
Inscrição Estadual:  
Inscrição Municipal:  
Responsável:      CPF:

Capital Social:  
aturamento Mensal:  
tde de Funcionários:  
Área Disponível:  
Área Construída:  
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

**AMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

*JAP*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Contas

00073

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO 93364261920

**Nome do Empresário**

DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO

**Capital Social**

5.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
3342763	SSP	SC	933.642.619-20

### Condição de Microempreendedor Individual

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	28/03/2016

### Números de Registro

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
24.465.731/0001-70	42-8-0268513-1

### Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
89828-000	RUA JUDITE DAL MAGRO	068
<b>Bairro</b>		
CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
LAJEADO GRANDE	SC	

### Atividades

**Data de Início de Atividades**  
28/03/2016

<b>Código da Atividade Principal</b>	<b>Descrição da Atividade Principal</b>
85.99-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
1 85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
2 85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME93651184



00074

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 24.465.731/0001-70 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 28/03/2016
<b>NOME EMPRESARIAL</b> DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO 93364261920		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
<b>LOGRADOURO</b> R JUDITE DAL MAGRO	<b>NÚMERO</b> 068	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 89.828-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> LAJEADO GRANDE
		<b>UF</b> SC
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (49) 8818-7415
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 28/03/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/03/2016 às 08:06:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Marina B. Vieira*

00075

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO 93364261920, CNPJ nº 24.465.731/0001-70, sediada à RUA JUDITE DAL MAGRO, NÚMERO 068, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO LAGEADO GRANDE SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XAXIM, 29 DE MARÇO 2016.



---

DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO 3342763



Márcia B. Vieira.

00076

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO 93364261920, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 29 DE MARÇO DE 2016



DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO



MR  
Marina B. Vieira



00077

CNPJ 24.433.587/0001-90

Pregão Presencial nº25 /2016

MARLOM SEEMUND

Processo 40/2016

RUA DANTE DOMINGOS LORENZONNI / N° 394

FONE 99071310

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	08	Mês	Profissional de nível superior legalmente habilitado, graduado em educação física.	1.990,00	15.920,00

O PROFISSIONAL :

Atribuições da função:

Profissional de nível superior, graduado em educação física, credenciado e com situação regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) para prestar serviços no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com experiência no trabalho com crianças e adolescentes. O profissional deverá promover a prática de exercícios físicos, ginástica e outros e de jogos em geral, nos programas sócios educativos, grupo de crianças e adolescentes, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais. Deve fazer uso de uma didática diferenciada desenvolvendo no discente o gosto pelo esporte, o espírito de equipe, a sociabilidade, senso de organização, ordem e a formação de valores como a disciplina, persistência e a autoconfiança, através da realização de exercícios de execução de escalas de trechos de difícil interpretação, frequência a treinos, com visitas a busca do aprimoramento técnico esportivo. Analisar os resultados dos processos de ensino/aprendizagem, através da execução de controles e levantamentos estatísticos e participação em atividades avaliatórias. Carga horária de 40 horas semanais, junto ao CEACA na Rua Santo Antônio, n. 1680 – Bairro Dr. Guarany – Xaxim – SC, com carga horária de 40hrs semanais.

MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS

TOTAL QUINZE MIL E NOVECENTOS E VINTE REIAS

MARLOM SEEMUND

CNPJ: 24.433.587/0001-90

Rua Dante Domingos Lorenzoni, 394  
Bairro Frei Bruno

89825-000 - Xaxim/SC  
CNPJ 24.433.587/0001-90

*MAR*  
*Seemund*  
*marluane B. Korte*  
*Seemund*  
*Marina B. Vieira*  
*B*

Marina B. Vieira

Q  
ma

marçom 6. beite

pp

Band

PP

PP

marçom 6. beite

PP

00078

200070

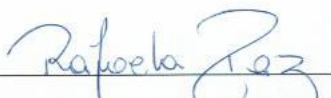
## PROPOSTA COMERCIAL

REF. PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2016

A empresa **Rafaela Antunes Paz**, sediada na Rua Adolfo Lunardi, n°44, bairro alvorada Xaxim-SC, (49) 84225568/ (49) 33534368. CNPJ nº 21.211.764/0001-04, por intermédio de seu representante legal, apresenta a seguinte proposta comercial:

**ITEM N° 03 - PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO EM CIÊNCIAS AGRARIAS.** Corresponde ao valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o período de 8 (oito) meses.

ITEM	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	08	MÊS	Profissional legalmente habilitado em Ciências Agrarias	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00

  
Rafaela Antunes Paz 21.211.764/0001-04

Xaxim, 28 de março de 2016.

  
Marciane B. Leite

  
Marina B. Vieira



Maria S. Vieira.

3  
Luz

R

Baum

HP

Maryam G.  
Bete

R

Luz

Baum

00080



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**CNPJ:** 24.462.708/0001-22

**Endereço:** Avenida Julio Lunardi, nº 51, bairro primavera, Xaxim/SC.

**Nº do pregão:** 025

**Nº do processo:** 040

**Item:** 06

**Quantidade:** 08

**Unidade:** mês

**Especificação:** Oficineiro nível superior legalmente habilitado Serviço Social ou áreas afins.

**Valor unitário:** 2.000,00 (Dois mil reais)

**Valor total:** 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Coordenador Social para atuar 40 horas semanais no ACEPETI. Requisitos necessários: graduação completa em serviço social ou área afim; noção de legislação trabalhista, conhecimentos de legislação previdenciária, procedimentos em responsabilidade social, Sistema Único de Saúde (SUS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Código de Ética da Profissão e Programas, projetos governamentais, processos de aprendizagem, desenvolvimento humano e profissional. Habilidade na elaboração de projetos e execução, organização de eventos, cursos e palestras, avaliação de resultados de projetos executados, prestação de contas dos recursos financeiros e materiais necessários. Garantir a qualidade, eficiência e eficácia dos projetos sociais sob sua responsabilidade.

Marciane Cristina Leite

CNPJ 24.462.708/0001-22

*R*

*ppp Beaud*  
marciane b. leite

*1*  
*up*

*Marina B. Vieira*

Qua

Maria B. Vieira

marcaine &  
Katz

14P. Bred

R

R

Qua

00001

Bel

00082

Proposta de Preço  
Pregão: 25/2016  
Processo: 40/2016  
Razão Social: Delesia Terezinha Brunherotto 933642619-20  
Email: [delesia.brunherotto@hotmail.com](mailto:delesia.brunherotto@hotmail.com)  
Fone: (049) 88187415  
Cnpj: 24.465.731/0001-70

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
02	08	Mês	Profissional oficineiro Músico.	1.900,00	15.200,00

**O PROFISSIONAL:**

Atribuições da função:

Prestador de serviços na área de música para exercer atividade no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O profissional oficinairo deverá proporcionar contato com a música, por meio do acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais. Desenvolver noções básicas da linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado. Idealizar e implementar projetos de âmbito musical estimulando o conhecimento. Carga horária de 40 horas semanais.



Delesia Terezinha Brunherotto

APP.

  
Marciane E. Leite

  
Marimar Zilveiro

Xaxim, 29 de março de 2016.



Monira B. Vieira



Received PP Marciano B. Leite



Monira B. Vieira



00083



Proposta de Preço  
Pregão 25/2016  
Razão Social: Marina Vieira 05475825955  
Cnpj: 24.453.545/0001-11  
Email: marinavieira8824@gmail.com  
Fone: (049) 98350581

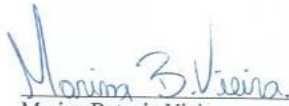
00084

Item	Quant	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
04	08	Mês	Profissional de nível médio	1.100,00	7.700,00

**O PROFISSIONAL:**


**Atribuições da função:**


Profissional ensino médio completo para prestação de Serviços técnicos, com experiência na área, aptidão para trabalhar com crianças, adolescentes e idosos. Disponibilidade de locomoção, 40 horas semanais, distribuídas no período matutino e vespertino, com possibilidade para atender em ocasiões eventuais no período noturno. Fazer a recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Agendamentos, contatos telefônicos.



Marina Betania Vieira  
Cpf:054.758.259-55

Xaxim, 28 de março 2016.

  
Marciano B. Leite



Maria B. Valera  
Beard

marciana b  
beite

Qua

R

Loop

Beard

00085



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 25/2016 - PR

Processo Administrativo: SPR-40/2016  
Processo de Licitação: 40/2016  
Data do Processo: 08/03/2016

Folha: 1/2

00036

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de Profissionais para atuarem nos serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 25/2016 (Seqüência: 1)**

Ao(s) 30 de Março de 2016, às 13:30 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 016/2016, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 40/2016, Licitação nº 25/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento dos representantes participantes do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de propostas e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, conforme abaixo. Não houve registro em ata.

**Participante: 16239 - RAFAELA ANTUNES PAZ 04894938901**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Profissional Oficineiro - Horta, nível superior para ministrar aulas e técnicas de plantio, cultivo e orientações diversas.	Mês	8,00		0,0000	1.000,00	8.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>8.000,00</b>

**Participante: 16277 - MARINA BETANIA VIEIRA 05475825955**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	Profissional Nível Médio.	Un	8,00		0,0000	1.100,00	8.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>8.800,00</b>

**Participante: 16278 - MARCIANE CRISTINA LEITE 08612616905**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	Profissional de nível superior, graduado em Serviço Social ou área afim.	Mês	8,00		0,0000	2.000,00	16.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>16.000,00</b>

**Participante: 16279 - MARLOM SEEMUND 05919547960**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Profissional de nível superior, graduado em Educação Física	Mês	8,00		0,0000	1.990,00	15.920,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>15.920,00</b>

**Participante: 16283 - DELESIA TEREZINHA BRUNHEROTTO 93364261920**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Contratação de profissional na área de música	Mês	8,00		0,0000	1.900,00	15.200,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>15.200,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>63.920,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

CNPJ: 11.661.088/0001-09  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 25/2016 - PR**

Processo Administrativo: SPR-40/2016  
Processo de Licitação: 40/2016  
Data do Processo: 08/03/2016

Folha: 2/2

00087

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Março de 2016

**COMISSÃO:**

Fabricia Antunes Paz		- Pregoeiro(a)
Juvenal Martinazzo		- Secretário
Catiane Geovane Curtarelli Soccol		- Membro Titular
Otavio João Skrzypczak		- Membro Titular
Igomar Bortoncello		- Membro Titular
Taiane Aparecida Baggio		- Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Delesia Terezinha Brunherotto	- .....	- Representante
Rafaela Antunes Paz	- .....	- Representante
Marina Betania Vieira	- .....	- Representante
Marciane Cristina Leite	- .....	- Representante
Marlon Seemund	- .....	- Representante